



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quinta-feira, 23 de maio de 2013

Ano III - Edição nº 00157

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A397BDD4ABC6C0C964A2AD15BE34C035

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- Portaria Nº. 110/2013 - Concede Licença Prêmio, a Auxiliar de Serviços Gerais, Sr.^a. Vilma da Conceição Santos , lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 27/05/2013 a 26/08/2013, referente ao quinquênio de 2006/2011.
- Portaria Nº 111 - Nomeia os membros integrantes da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal das Cidades.
- RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2013 - Aprova o Regimento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 1ª Conferência Municipal das Cidades – Teodoro Sampaio, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.
- Lei Nº 566, de 23 de Maio de 2013 - Autoriza o poder executivo a fixar e alterar os valores definidos em tabela de remuneração para cargos de livre nomeação e dá outras providências.
- Aviso de Licitação Carta Convite Nº 004/2013 - Objeto: contratação de empresa especializada para levantamento topográfico e planialtimétrico nas diversas áreas do município de Teodoro Sampaio-BA;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 110/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- 1- Conceder Licença Prêmio, a Auxiliar de Serviços Gerais, Sr.^a. **VILMA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 27/05/2013 a 26/08/2013, referente ao quinquênio de 2006/2011.
- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

RITA DE CÁSSIA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES**

PORTARIA Nº 111

Nomeia os membros integrantes da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Preparatória para a Conferência Municipal das Cidades:

I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos e Legislativo Municipal

1) Titular: Câmara Municipal- Robert Antônio Sena Damasceno
Suplente: Avany Machado da Purificação

2) Titular: Prefeitura Mun. de Teodoro Sampaio- Rebeca Tárrique da S. Menezes
Suplente: Prefeitura Mun. de Teodoro Sampaio- Nilton T. Pereira

3) Titular: Prefeitura Mun. de Teodoro Sampaio- Luís Paulo Sousa C. Pinto
Suplente: Prefeitura Mun. de Teodoro Sampaio- Valfrido dos Santos Filho

II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares

1) Titular: Quilombola/Chã- Elizabete da Silva Santos
Suplente: 1ª Igreja Batista- Carlos Roberto Santana Lima

III – Segmento de Trabalhadores por Suas Entidades Sindicais

1) Titular: Sindicato Rural- Maria Auxiliadora Silva Santos

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

IV – Segmento de Ong’s com Atuação na Área

- 1) Titular: Sevul- Rosenaldo Vitall de Mello
Suplente: SOLDEC- Rita Maria Gomes Barros
- 2) Titular: Projeto Peniel- Paulo Henrique Gonçalves

Art. 2º A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o Regimento da 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I - definir Regimento municipal contendo os critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados(as) para a etapa estadual, respeitadas as definições e a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme o Artigo 30 do Regimento Estadual;

II - definir data, local e pauta da Conferência;

III - encaminhar cópia da publicação da Conferência no Diário Oficial Municipal ou Estadual, bem como em veículos de grande circulação;

Art. 3º Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até cinco dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento;

Art. 4º A Comissão Preparatória Municipal terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal das Cidades;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2013

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Resolução



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de **Teodoro Sampaio**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal Nº. 49 de 18 de janeiro de 2013 resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 1ª Conferência Municipal das Cidades – Teodoro Sampaio, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AKIRA SUGA
PREFEITO MUNICIPAL

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
CHEFE DE GABINETE

Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44. Centro. CEP: 44.280-000. Teodoro Sampaio - Bahia
Telefone: (75) 3237 2112 Fax 75 3237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES – TEODORO SAMPAIO | BAHIA

CAPITULO I

DO TEMÁRIO

Art.1º – A 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia terá como tema: “Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!”.

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido através de painéis, grupos de debates e plenária e abranger as diferentes políticas urbanas.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2º – 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia, convocada através do Decreto Municipal nº 49/2013 (Diário Oficial do Município – 19 de fevereiro de 2013), será realizada em 24 de maio de 2013 e terá os seguintes objetivos e finalidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade teodorensense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas urbanos e rurais existentes nas cidades;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - propiciar e estimular a institucionalização dos instrumentos de gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

V. Avaliar a execução das políticas urbanas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44. Centro. CEP: 44.280-000. Teodoro Sampaio - Bahia
Telefone: (75) 3237 2112 Fax 75 3237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

VI. Eleger os (as) delegados (as) à 5ª Conferência Estadual das Cidades - Bahia.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º – A 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia será integrada por representantes democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia tratará de temas de âmbito municipal.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º – A 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia será presidida pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 5º – As ações de planejamento, organização e execução da 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia serão coordenadas pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 6º – Compete à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia:

I - elaborar os textos de apoio que subsidiarão as discussões da 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia;

II - elaborar a proposta de programação;

III - consolidar os relatórios finais da 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia;

IV - definir os nomes dos expositores, debatedores, painelistas e coordenadores de grupos de trabalho;

V - designar facilitadores e relatores;

VI - elaborar e executar o projeto de divulgação da 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia;

CAPÍTULO V

Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44. Centro. CEP: 44.280-000. Teodoro Sampaio - Bahia
Telefone: (75) 3237 2112 Fax 75 3237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º – A 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia, em suas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 9º deste Regimento.

Art. 8º – Os participantes da 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia se distribuirão em 03 (três) categorias:

I – delegados, com direito a voz e voto;

II – observadores, sem direito a voz e voto;

III – convidados, com direito a voz.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos observadores, convidados e delegados serão definidos pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 9º – A representação dos diversos segmentos na 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais, municipais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e

VI - ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 10º – As despesas com a organização geral para a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município e por eventuais apoios do Governo Estadual.

CAPÍTULO VII

Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44. Centro. CEP: 44.280-000. Teodoro Sampaio - Bahia
Telefone: (75) 3237 2112 Fax 75 3237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

DA PLENÁRIA FINAL

Art.11º- A plenária final terá caráter deliberativo e será constituída pelos participantes credenciados na condição de delegados, com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as conclusões e proposta dos grupos de debates, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

CAPITULO VIII

DO RESULTADO DOS GRUPOS DE DEBATES

Art. 12º – Os participantes credenciados terão a competência de apreciar e discutir o conteúdo dos resultados dos grupos de trabalho, cabendo aos delegados, por maioria absoluta dos presentes (cinquenta por cento mais um) aprovarem ou rejeitarem, em parte ou na totalidade, o referido resultado.

I – Os pontos que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade, pela plenária final;

II – As propostas de alteração do relatório dos grupos de trabalho deverão ser escritos e encaminhadas à mesa diretora que as submeterá a aprovação da plenária final;

III – As propostas de destaque terão até 03 (três) minutos para manifestação (exclusão, manutenção, acréscimo e defesa), não sendo permitida réplica.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13º – Serão conferidos certificados aos participantes da 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.

Art.14º – O resultado dos trabalhos serão condensado em Relatório Final e enviado à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da Conferência Municipal.

Art.15º – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal das Cidades | Teodoro Sampaio – Bahia.

Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44. Centro. CEP: 44.280-000. Teodoro Sampaio - Bahia
Telefone: (75) 3237 2112 Fax 75 3237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 566, DE 23 DE MAIO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIXAR E ALTERAR OS VALORES
DEFINIDOS EM TABELA DE
REMUNERAÇÃO PARA CARGOS
DE LIVRE NOMEAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de TEODORO SAMPAIO

Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os valores definidos em tabela de remuneração constante nos anexos I e II desta lei para cargos de livre nomeação.

Parágrafo único – A alteração definida no caput do artigo anterior refere-se ao pagamento de valores condizente com a relação hierárquica a qual deve manter os ocupantes de cargo de chefia.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de Procurador Geral do Município, Coordenador de Estruturação Institucional, Coordenador de Geração de Emprego e Renda.

Art. 3º - Ficam equiparados ao subsídio do cargo de Secretário os cargos de Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Receitas Ordinárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2137 Fax 75 3237 2128*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEODORO SAMPAIO, Bahia, em 23 de maio de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2137 Fax 75 3237 2128*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BFF88F76DDD300050DF7257436F6973

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Convite



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ 13.824.248/0001-19

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2013.

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Carta Convite nº 004/2013, no dia 03 de junho de 2013, às 09h00min. Objeto: contratação de empresa especializada para levantamento topográfico e planialtimétrico nas diversas áreas do município de Teodoro Sampaio-BA, que atenderá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agricultura Econômico e Meio Ambiente. - na Sala de reuniões da CPL, na Av. Dr. Otavio de Araujo, 44 – Centro, Teodoro Sampaio-BA, CEP 44.280.000, Tele fax (75) 32372137 – R 34. EDITAL/ ESCLARECIMENTOS: No endereço acima citado, das 07h30minh às 13h30min. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 24 de maio de 2013, Tel. 75 3237-2137, R – 37. Teodoro Sampaio, 23 de maio de 2013. Joseval Silva de Argolo Azevedo – Presidente da Comissão de Licitação.